Dossiê da emenda Pix 202643080006

Plano de ação 09032026-089348 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Any Ortiz
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL (RS)
Município / IBGE	Bom Retiro do Sul / 4302402
População (IBGE)	12587
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	O presente objeto consiste no custeio da Atenção Primária à Saúde por meio da destinação de recursos financeiros para a realização de exames de análises clínicas laboratoriais voltados à população do município de Bom Retiro do Sul. A iniciativa tem como finalidade fortalecer a resolutividade dos serviços de saúde, garantindo suporte diagnóstico essencial às ações de promoção, prevenção, tratamento e monitoramento de agravos à saúde no âmbito da rede básica municipal. Os recursos serão aplicados na contratação e/ou manutenção de serviços laboratoriais, abrangendo a realização de exames essenciais, tais como hemograma completo, glicemia, perfil lipídico, exames de função renal e hepática, exames hormonais, sorologias, exames de urina, entre outros, conforme protocolos clínicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A execução poderá ocorrer por meio de laboratórios próprios ou credenciados, assegurando qualidade técnica, confiabilidade dos resultados e cumprimento das normas sanitárias vigentes. A disponibilização adequada e oportuna desses exames permitirá maior agilidade no diagnóstico precoce de doenças, acompanhamento de condições crônicas como diabetes e hipertensão, rastreamento de infecções e suporte às condutas médicas nas unidades de saúde. Dessa forma, contribui diretamente para a melhoria dos desfechos clínicos, redução de complicações e internações evitáveis, além de otimizar o fluxo de atendimento na rede pública de saúde. O objeto também visa reduzir o tempo de espera para a realização de exames laboratoriais, ampliando o acesso da população aos serviços diagnósticos, especialmente para grupos prioritários, como gestantes, idosos, crianças e pacientes com doenças crônicas. Ao fortalecer a capacidade diagnóstica da Atenção Primária, promove-se maior eficiência na gestão do cuidado e melhor utilização dos recursos públicos. Adicionalmente, a iniciativa está alinhada às diretrizes do SUS, promovendo a integralidade da atenção à saúde, a equidade no acesso e a descentralização dos serviços. O investimento em exames laboratoriais constitui elemento estratégico para qualificar a assistência, subsidiar ações de vigilância em saúde e apoiar campanhas e programas municipais. Dessa forma, o custeio dos exames de análises clínicas laboratoriais representa uma ação fundamental para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em Bom Retiro do Sul, garantindo atendimento mais ágil, eficaz e humanizado, com impacto positivo na qualidade de vida da população e nos indicadores de saúde do município.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643080006 de Any Ortiz

2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-06-22

2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB005575

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-18 - R$ 60.920,40 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 60 (sessenta) conjuntos completos de luminárias públicas em tecnologia LED, destinados à ampliação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Bom Retiro do Sul/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de custeio de exames de análises clínicas laboratoriais na Atenção Primária à Saúde, com valor repassado de R$ 199.000,00. O documento encontrado é um contrato de aquisição de luminárias públicas de LED para iluminação pública, com valor de R$ 60.920,40. Não há correspondência de objeto nem de área de política pública, e o valor também difere. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja relacionado à execução da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1365914,25,42400&cs=1d6bNZjBFdPYpmJLupmfUas3IyWY

[pncp_contrato] 2026-07-14 - R$ 360.000,00 - confiança 92% (não conta como evidência; método: ia)

Prestação de serviços de fisioterapia, destinados ao atendimento de munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Bom Retiro do Sul/RS.

Fornecedor: AGERE FISIOTERAPIA LTDA (39722614000112)

Análise: O objeto da emenda trata de custeio de exames de análises clínicas laboratoriais na Atenção Primária à Saúde, enquanto o contrato trata de prestação de serviços de fisioterapia. O valor do documento (360000,00) também difere do valor repassado pela emenda (199000,00). Não há, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87242707000192/2026/88

[tce_contrato] 2026-08-06 - R$ 56.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Profissional para prestação de Serviços como Educador Físico (instrutor/professor de atividade física), atuando na atenção primária, junto a Secretaria da Saúde de Bom Retiro do sul.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de custeio de exames de análises clínicas laboratoriais na Atenção Primária à Saúde, com valor repassado de R$ 199.000,00. O documento público trata de contratação de profissional de educação física (instrutor de atividade física) na atenção primária, com valor de R$ 56.400,00. Não há, nas fontes consultadas, menção a exames laboratoriais, análises clínicas ou ao uso de recursos da emenda. Indício de divergência entre objeto e documento; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Não se trata de conclusão de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360138,25,42400&cs=1iv5LKXB1VtJNySOM4ckwRW6HT7Y

[tce_contrato] 2026-07-14 - R$ 360.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de fisioterapia, destinados ao atendimento de munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de custeio de exames de análises clínicas laboratoriais na Atenção Primária à Saúde, enquanto o contrato trata de prestação de serviços de fisioterapia. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do contrato (360.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (199.000,00). Indício de incompatibilidade entre o documento e o objeto da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1351969,25,42400&cs=1C7D2j2qRaAnRktajXHAu_LR8fMY

[pncp_contrato] 2026-08-06 - R$ 56.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de Profissional para prestação de Serviços como Educador Físico (instrutor/professor de atividade física), atuando na atenção primária, junto a Secretaria da Saúde de Bom Retiro do sul.

Fornecedor: 30.444.074 DIRCEU JOSE VIEIRA CARDOSO (30444074000188)

Análise: O objeto do contrato encontrado é a contratação de profissional de educação física para atividades de atenção primária, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é o custeio de exames de análises clínicas laboratoriais. Não há correspondência de objeto nem de meta com a emenda. O valor do contrato (R$ 56.400,00) também difere do valor repassado (R$ 199.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se apenas de indício de não correspondência entre os documentos, sem caracterização de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87242707000192/2026/99

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89348/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89348/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89348/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643080006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.